DECRETO Nº 6/2005
DE 22/03/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária),

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo de dotações do Orçamento vigente:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$: 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03.010.20.451.0004.2.037 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente
3.3.90.36.00 (148) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO .....R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03.010.20..601.0035.2.038 – Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas
Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente
3.1.90.11.00 (152) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 22 de março de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, 157 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: pmcorumbataidosul@bit-on.com.br